

- Letras po 22 po Abril po 1838. -

O Sr. Presidente da Cadeia de apelar ou aberto a este seu estando procedentes Sua Ex.ª Procederam em nome legal.

Foi apresentado um ofício dos testame-
ntários do Documento Comun, de Ferreira, em
resposta ao que esta Cadeia o Sr. havia
enviado e em que mostrava opinião de
que a arrendação feita da parte de 0,50
fazendo substituição para comissão de tal fin-
gido outorga, cujo ofício os mes-
mos testamentários concordaram em que
se fizesse a comissão de tal vez transira-
mos para o edifício da casa particular
e lembram que a comissão daquela parte
ser se fizesse como esta designada no
decreto respetivo. O Conselho ficou
intendida;

Oliveira de Azeméis

Foi apresentado um ofício do Exmo. Sr. Go-
verno dos Bens p' este Distrito, sob n.º 281,
com data de 13 de outubro passado, em que
manifesta a opinião que a Cadeia Muni-
cial do Concelho da Vila da Feira, tem
a proceder, quanto antes, à construção
da estrada concelhia, que passa dito villa
segundo para o Santo Amaro, todos por
frontes foscados as freguesias do Santo
São Vicente, São Martinho, e Oliveira das
Lousas, e que havendo de se propor
em Concelho de Distrito os meios com
que para ella serem concedidos os leis-

Arquivo Municipal
Olivera de Azevedo

Camara interessadas, ordena que esta
 Camara pedare o que se lhe offerecerendo
 hoz este afunilado, que pedeja se resol
 ray de modo mais conforme aos interes-
 ses das respectivas municipalidades.
 A Camara prestando a provisão atinente
 ao objecto referido, e tendo em vista
 a maioria das terras ou secções do es-
 tradaz concedidas ou restritas definiti-
 vamente classificadas pela Comissão
 de vias das municipalidades Districto, con-
 siderando a ista Camara q' pro sua Ex^{co}
 o Sr. Governador Civil em Officio n° 6316,
 com data de 24 de Fevereiro de 1808, e
 q' se ahí fôr concedida a carreia mais
 arqueta a do Santo Amaro do Pinhal
 da Bemposta, que esta Camara q' assin
 e reconhecia, bem como cinda outas
 de preferencia, a medida q' naquelle
 Officio, q' se é a Sétima e ultima clas-
 sificação, eutidas, não sendo da sua
 competência a direcção definitiva e
 preferencia das mesmas estradas, de-
 pôer era sujeita-se a contribuir para
 aquella q' que lhe fôr ordenada; mas
 entende q' os meios cam que con-
 corre provisio set empregados dentro
 dos limites do Concelho, digo, disto Concel-
 ho. E os meios q' para isso podi-
 aplicar se q' se respectivamente
 constitue o escancramento para o futuro
 anno económico de 1808 a 1809, ja' manda-
 do q' o Ex^{co} o Sr. Governador Civil deste
 Distrito =

For apresentadas n'm requeimento de José
Gonçalves, do Distrito, e sobre d'afreguesia
e Paixão, em que particularmente sejão amar-
tada a armazénação das fáceis feita fui es-
ta Lameira em 18º de Março de 1807, de
D.º Sebastião Almeida e Brum, da Lameira
do Covo, que sequerá se f.º Roque. Esta Lameira
publicou que tendo seguido armazé-
nação que era da Lameira transacta a quem
est requirentes fizera, igual reca-
mou-se agir a medida Lameira
transacta respeitante, na Lameira constan-
te da sessão do 18 de Julho do mesmo
ano, intitulada a actas da Lameira que
mas pedia passacatas a publicação
mediada dia 18 de Julho, a qual con-
tinuava; indeferindo parílo o reque-
rimento apresentado, e que seguntaria
copiar para a publicação.

Oliveira de Azeméis

Disse o preceito Dr.º Oliveira que não pôe-
cia concordar a todos os suspeitos que
os factos do Concelho que houve no
dia 18 de Junho de 1807, e que os
factos que se sucederam de 1807, e que
tiveram gratuitamente, possuem classificados
e inscritos n'm Caderno existente na
Município da Lameira, e no isto armazéna-
ção esta Lameira, porque ipso facilita a fis-
calização a tal respeito; e parílo propon-
do que se officiasse aos Presidentes
Parochais, para que ate' ao dia do mês
de Maio proximo, e assim nos segui-
tis, emitiasssem a ista Lameira, uma es-
cripula sa relações das factos de tudo

133

de suay frequencia que estijos uas uidica
das circunstancias, un ruedo de uas terrenos
mias se qualidade alguma. Almara
peticion a affirmacion.

Disse o Procurador Fiscal que a sala pedia
a pista andar na casa da escola que
n'esta villa se anda construindo com
os legados do Benemérito Conde de Fer-
reira, uao tem capacidade de prestar
para accommodar o grande numero de
alunos que n'ella costumbe concorrer,
que calculando pelo movimento das
armas pretintas regula de cento e cin-
te ou uinte; e por isso procura que seja
conveniente fazer so a seguinte alte-
racao; a saber: Deixar de construirse
a parte de pensionio da frente, isto é,
prolongando-se assim a uidez das habitações
até ao final da frente do edificio, of-
ficiando-se n'este sentido os testa-
mentos do dito Conde de Ferreira.
Almara peticion a affirmacion.

Foi apresentado um requerimento
no que ilmoas Justicias do Rio, na
hala das frequentes de Travareca, resi-
dente n'esta villa no qual dade se
pediu o concilio desse villa, pede que
esta Camara lhe atteste se opere em
poco algum publico remunerado
ou gratuito. Almara attesta que
o requerente não opere em pego al-
gum publico remunerado ou gratuito.

gratuito, abrigo do resfrio.

Dados necessários ao expediente de haver
lhe a assinatura, da qual se deve constar de
haver a presente acto que vai ser assi-
gnado a copia devida por meu Custódio
Joaquim Barbosa da Rocha, escrivão
de Alvararia, que a descreve e assina:

Fevry 20 vno. R. Pernha. S. Portel.
Ja' Oliveira. Gonçal.

Custódio Joaquim Barbosa da Rocha.